



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 104

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE MAIO DE 1960

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Ordens de 27 de abril de 1959

N.º P 60-127 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições, resolve por à disposição da Divisão do Material, a fim de auxiliar o zelador e substituí-lo, nos seus impedimentos, sem prejuízo das vantagens de seu cargo, o porteiro-chefe (FG-4) Luiz Antônio da Silva Filho.

Para substituí-lo, nesse impedimento.

Designa o auxiliar de portaria, letra H, Casemiro de Oliveira Lucas, mediante as vantagens regulamentares.

N.º P 60-128 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação contida no requerimento Dv 60-3.240, de 21-3-59, do funcionário aposentado, Hamy Moura Neves, resolve autorizar o cômputo, em seus assentamentos individuais, na forma das disposições da Resolução n.º 150, de 4-9-59, do tempo relativo ao período de 3-7-46 — data de sua dispensa do extinto INC — a 3-8-51, véspera do seu aproveitamento nos serviços da DEC.

Em consequência, fica alterada a Ordem P. 53-1.150, de 19-10-53, para considerá-lo aposentado com os proventos mensais, de Cr\$ 2.491,30, de 1-10-53 a 31-10-54; de Cr\$ 3.091,30, de 1-11-54 a 31-12-55, e, de Cr\$ 5.500,00, a partir de 1-1-56, acrescido, a contar de 1-1-59, do abono de 30% de que trata a Lei n.º 3.531, de 11-1-59, na importância de Cr\$ 1.650,00, perfazendo o total de Cr\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta cruzeiros).

N.º P 60-129 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação contida no requerimento Dv 60-2.387, de 27-2-59, do funcionário aposentado, Manuel de Vasconcelos, na conformidade do que dispõe a Resolução n.º 150, de 4-9-59, resolve autorizar o cômputo, em seus assentamentos individuais, do período compreendido entre a sua dispensa do extinto DNC — 6-7-46 — e o aproveitamento no serviço da DEC — 11-11-52 e conceder-lhe a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos correspondentes ao padrão K, com efeito a partir de 1.º de agosto de 1959, por ter completado 20 anos de efetivo exercício em 31 de julho do mesmo ano.

Em consequência, fica alterada a Ordem P 53-411, de 1-10-59, para considerá-lo aposentado com os proventos mensais de Cr\$ 2.200,00, mais a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento)

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Ordens de 25 de abril de 1960

N.º S 60-566 — Com referência ao requerimento Dv 60-3.981, de 4-4-59, de Amélia de Oliveira Mayrink, viúva do ex-funcionário aposentado Valdemar Antônio Carlos Mayrink, falecido em 14-12-55, resolvemos autorizar a continuação do pagamento do salário-família referente à cota-espósa, a partir de janeiro de 1956, na forma regulamentar.

N.º S 60-568 — Tendo em vista o expediente SP. 59-1.692, de 15-12-59 (processo n.º 29.578-5), comunicamos que o Presidente aprovou as seguintes substituições ocorridas no Escritório Estadual de São Paulo:

De João Di Lascio (PPE-Padrão J) Encarregado do Setor Portaria, no seu impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 28-5-59, pelo Sr. Valdemar Nogueira (PPE-Padrão G), Auxiliar de Portaria, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);

De Armando Bezerra Peregrino (PPE-Padrão J) Monitor do Setor de Classificação da Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, durante o seu impedimento, por motivo de doença, de 1-10 a 21-11-59, pelo Sr. Armando Strafacci (TNS, ref. 21), Escriturário, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

De Benedito de Oliveira Neves (PPE-Padrão K) Encarregado do Pêsto de Fiscalização da 2.ª Zona, em Taubaté, no seu impedimento por motivo de férias de 16-11 a 15-12-59, pelo Sr. Ernesto de Oliveira Carneiro (PPE-Padrão J), Fiscal atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

De Valdemar Gnecco (PPE-Padrão J) Encarregado do Setor Almoarifado, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31-12-59, pelo Sr. Romeu Guida (PPE-Padrão J), Oficial Administrativo, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

De Carmen dos Santos Pinto (PPE-Padrão I) Encarregado do Expediente da Seção de Economia e Assistência

à Cafeicultura, nos impedimentos, de 17 a 28-11-59, por motivo de doença e de 2 a 31-12-59, enquanto substitua o Chefe da Seção, Alfredo Brandão Medina, pelo Sr. Italo Trigueiro (TNS — Ref. 23), Escriturário, atribuindo-lhe a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

De Otávio de Mello Castanho Filho (PPE-Padrão N) Encarregado do Setor Contabilidade, no seu impedimento, de 2 a 31-12-59, enquanto substitua o Chefe da Seção Administrativa, Olindo Coccoza, pelo Sr. Mário Martins (PPE-Padrão J), Contador, concedendo a este a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 3.000,00 (seis mil cruzeiros) e atribuindo ao Sr. Ernani de Mello (PPE-Padrão L), Contador, idêntica gratificação na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

N.º S 60-569 — Tendo em vista a informação constante da carta Pa. 60-53, de 25-1-59 e de acordo com o que dispõem os arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC, aprovamos a substituição do Chefe da Seção de Fiscalização de Embarques da Agência de Paranaguá, Valter Figueiredo Ressurreição, durante o seu impedimento, de 2 a 31-1-59, por motivo de doença, pelo Fiscal-Geral (FG-2), Anísio Silveira Arruda, sendo este, por sua vez, substituído pelo Fudador, ref. 24, Arlindo Cabral.

N.º S 60-570 — Tendo em vista o expediente Pa. 60-263, de 5-4-59, aprovamos a designação do Oficial Administrativo, classe H, Osvaldo Nascimento, para substituir o Chefe da Seção de Declaração de Vendas da Agência de Paranaguá, Lascinio de Freitas Costa, durante suas férias iniciadas em 11-4-59, nos termos dos artigos 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

N.º S 60-572 — Tendo em vista a informação constante da carta Ss. 60-243, de 3-3-59, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu aprovar a designação do Fiscal, classe K, Pascoal Strafacci, para substituir os Srs. Anísio de Almeida, Fiscal, Presidente do Regulador n.º 73, de Araraquara, e Ulisses de Araújo Vianna, Fiel do Armazém de Vila Leopoldina, em São Paulo, por motivo de férias, nos períodos de 2 a 31-12-59 e de 1-2 a 1-3-59, respectivamente, na forma regulamentar.

N.º S 60-573 — 1. Tendo em vista a certidão que instrui o requerimento Dv 60-3.717, de 18-3-1960, do eventual Junio Garibaldi Garcia, lotado na Agência de Santos, resolvemos autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de seu filho

menor Gerson, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 59-1, de ..... 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de fevereiro do corrente ano.

S 60-575 — 1. Com referência à solicitação contida no requerimento Dv 60-3.046, de 15-3-1960, do Oficial Administrativo, classe J, José Carlos Pereira, lotado na DCO, comunicando que o Presidente, à vista das informações, resolveu autorizar o pagamento, por equidade, do auxílio-doença previsto no art. 136 do nosso Estatuto, correspondente aos segundo e terceiro períodos de 12 (doze) meses consecutivos em que permaneceu afastado do serviço, licenciado para tratamento de saúde, por ser portador de uma das moléstias especificadas no art. 89 do antigo Estatuto.

N.º S 60-576 — 1. Com referência ao requerimento Dv 60-4.203, de .... 16-3-1960, do Contador, símbolo CC-3, José Peres Rodrigues, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua filha menor Mercedes Maria, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1959, respectivamente, e a partir de março último.

Ordens de 26 de abril de 1960

N.º S 60-599 — 1. Tendo em vista a certidão apresentada juntamente com o requerimento Dv 60-3.040, de ..... 26-2-1960, da eventual Neide Paulo Rodrigues, lotada no Escritório Estadual de São Paulo, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de seu filho menor Fausto, a partir de setembro de 1959, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2, de 23-3-1953.

N.º S 60-600 — Tendo em vista a informação constante da carta ..... Ss. 60-250, de 4-3-1960, comunicamos que o Presidente aprovou, na forma do que dispõem os arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC, a substituição do Chefe da Seção de Torrefações e Moagens da Agência de Santos, Francisco Salles de Lorena Fernandes, no seu impedimento a que se refere a carta DPE 60-52, pelo Fiscal-Geral (FG-2), Jorge Gomes Monteiro, de 8 a 27-2-1960 e pelo Contador, classe H, Vitálio Bittencourt, a partir de 2 de março último.

N.º 60-601 — De referência ao requerimento Dv 60-4.188, de 20-11-59, do Auxiliar de Portaria, classe E, Jacir Nunes, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão de casamento apresentada, autorizamos a inclusão de sua esposa D. Maurília Barros Nunes como dependente, para fins de percepção do salário-família, de acordo com as Ordens

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I -- PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior. Rows for Semestre and Ano.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

de Serviço 53-2 e 53-1 de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de novembro de 1959.

Nº S 60-632 - Com referência ao requerimento Dv 60-4.207, de 25-2-60, do Fiscal, ref. 24, da T.E.E.M., Caudacionar Evangelista de Souza, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua esposa D. Enequina Corrêa Evangelista, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de fevereiro de 1958.

Nº S 60-603 - Com referência ao processo nº 10.006-60, autorizamos o pagamento da gratificação adicional correspondente a 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, o Fiscal, classe K, Condebaldo Soares de Souza, da Agência do Rio, com efeito a partir de 3 de setembro do ano p. findo, por ter completado 20 anos de efetivo exercício em 2 do referido mês.

Nº S 60-604 - Com referência ao requerimento Dv 60-4.202, de 10-1-1960, do Classificador, padrão I, José de Souza Afonso, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua filha menor Juçara, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de dezembro de 1959.

Nº S 60-605 - Tendo em vista o expediente de Amor Mota e Silva, da Divisão de Pessoal, por motivo de doença, designamos para substituí-lo, a partir de 11 do corrente e até o prazo de 30 (trinta) dias, no cargo de Chefe do Serviço de Funcionalismo, Zélio de Almeida Ramos, que será substituído, por sua vez, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Conferência de Pagamentos, pelo Oficial Administrativo, classe I, Ernêo dos Santos Briones, ambos com as vantagens previstas nos arts. 67 e 69 do Estatuto dos Funcionários do IBC. Ordens de 27 de abril de 1960.

Nº S 60-606 - Tendo em vista o expediente SP. 60-445, de 4-4-1960 (processo 11.206-60), comunicamos que o Presidente autorizou a substituição do Chefe do Escritório Estadual de São Paulo, Adalberto de Amaral, durante o seu período de férias regulamentares, de 2 a 31 de maio próximo, pelo Chefe da Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, Alfredo Brandão Medina, que será, por sua vez, substituído pelo Escriturário, ref. 23, Italo Trigueiro, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº S 60-607 - Com referência ao requerimento Dv 60-4.260, de 30-3-60, do Assistente Técnico Agrônomo, Amir Sfair, lotado no Escritório Estadual de Curitiba, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de seu filho menor Omar, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-1953 e 7-3-1958, respectivamente, e a partir de março do corrente ano.

Nº S 60-608 - Tendo em vista a informação constante da RJ 60-31, de 24-1-1960, aprovamos a designação do Oficial Administrativo, classe L, Corina Paoliello, para substituir Nilo Coelho Legev, Contador (FG-1), da Agência de Niterói, durante o seu período de férias regulamentares, de 1º a 30-4-1960, nos termos dos arts. 67 e 68, § 2º do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº S 60-609 - Tendo em vista os expedientes DAC-DFT-60-47 e DAC-DFT-60-48, de 14-3-1960, aprovamos, de acordo com os arts. 67 e 69 do Estatuto dos Funcionários do IBC, a substituição do Chefe da Divisão de Assistência Econômica, Financeira e Técnica, Eduardo Guimarães Nóbrega, durante o seu impedimento, no período de 1º a 30-4-1960, por motivo de férias regulamentares, pelo Chefe da Seção de Assistência Econômica (DAC), João Theodoro Fernandes, sendo este, por sua vez, substituído pelo Oficial Administrativo, classe I, Carmelita Martins de Luna.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 235-CN, DE 12 DE ABRIL DE 1960

Autoriza o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo a assinar convênio com a Sociedade Comboniana Brasileira para a organização de um Centro de Aprendizagem.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo SSR-792-59, resolve:

Artigo único. Autoriza o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Espírito Santo a assinar convênio com a Sociedade Comboniana Brasileira, para a organização de um Centro de Aprendizagem, relacionado com pequenas indústrias rurais, economia doméstica e noções de higiene rural, nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução. - N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

nelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 236-CN, DE 13 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre vencimento dos substitutos dos Presidentes do Conselho Nacional e dos Conselhos Regionais.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o § 2º do art. 7º e o art. 11 do Decreto número 42.559, de 4 de novembro de 1957 e, ainda, o art. 2º da Resolução nº CN-16, de 24-11-56, resolve:

Art. 1º Os substitutos dos Presidentes dos C.N. e dos C.R., quando no exercício da Presidência, farão jus aos vencimentos do cargo, na base dos dias de substituição, desde que o titular esteja afastado do cargo.

Parágrafo único. Durante o exercício da Presidência, os conselheiros substitutos deixarão de receber a gratificação e o jeton. - N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 421 DE 8 DE ABRIL DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve, lotar, no interesse da Administração, Herbert Brant Aleixo, Procurador de 3ª Categoria, interino, do Órgão Central, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de Minas Gerais. - Pierro Domenico, Diretor-Geral.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 997 - Designar a servidora Sua-vida Martino, Chefe Substituto da D.F.R., para, sem prejuízo das suas funções, secretariar as sessões da Junta Deliberativa, na sua 38ª reunião.

Nº 998 - Prorrogar, de acordo com o item I, do art. 150, do E.F., o expediente do Dactilógrafo, Padrão "D", Rosa Maria Santos Dumont, para

serviços de Dactilografia; do Estatístico Auxiliar, Padrão "F", Helio Moellmann, para serviços do gravador e mimeógrafo; do Servente, Padrão "F" Waldir Ferreira, para auxiliar os serviços de expediente e do Motorista, Padrão "H", Aristides de Araujo Evaristo da Rosa, a partir de 25 do corrente, fixando em 1/3 dos vencimentos de um mês, a gratificação a ser percebida, enquanto durarem os trabalhos da reunião daquele órgão.

Os servidores convocados deverão comparecer ao serviço de modo a trazer o expediente em dia, retirando-se, no segundo expediente, somente após o encerramento dos trabalhos da Junta Deliberativa. — *Aristides Larga, Presidente.*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**INSTRUÇÕES Nº 21 DE 21 DE ABRIL DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

1) A partir desta data, a Presidência do IPASE, seu gabinete, secretaria e serviços auxiliares, passarão a ter sua sede definitiva em Brasília, onde serão lavrados e publicados todos os seus atos oficiais.

2) Os vários Departamentos, diretorias, divisões, seções e demais serviços da Administração Central do IPASE continuarão, a título provisório, na cidade do Rio de Janeiro, devendo porém, todas as Ordens de Serviço dos Diretores, que tiverem âmbito nacional, ser datadas e publicadas em Brasília.

3) A Agência do IPASE em Brasília, criada pelas Instruções nº 2, de 19 de janeiro de 1960, passará a designar-se, a partir desta data, Agência Metropolitana de Brasília.

4) A referida Agência deverá inaugurar os seus serviços e entrar em funcionamento regular a partir do dia 23 de abril corrente.

5) A publicação do Boletim do IPASE (BI), será feita em Brasília a partir desta data. — *Almir de Andrade, Presidente.*

**Resolução Interna nº 7-60, de 15 de março de 1960**

O Delegado da ASE, usando da atribuição que lhe confere a letra g do item 40 das Instruções 97, de 11 de agosto de 1955, e tendo em vista a conveniência do serviço resolve:

1. Determinar que a limpeza da OL, seja efetuada no turno da manhã, no horário de 8,30 horas às 10,30 horas.

2. Para melhor orientação dos Serventes ou Auxiliares de Portaria, será elaborada uma escala de serviço, devendo uma via ser anexada à presente Resolução.

3. O encerramento será quinzenal, a cargo de Walter Santiago, José Moreira Mattos e José Barbosa Santos.

4. Dê-se ciência aos Interessados.

5. Encaminhe-se a AC, para submeter-se a homologação do Sr. Diretor dos SG., e posterior publicação no BI.

**Departamento de Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº DP-44 DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Previdência, atendendo à conveniência dos serviços, resolve:

Considerar lotada nos Serviços Auxiliares (PDA), no período de 9 a 13 de abril do corrente ano, a Oficial Administrativa "I", Gulomar Alves Martins, matrícula nº 1.900.532, ponto nº 1.202, lotada na FCE. — *Lutz Duarte, Diretor.*

Processo Nº 21.744-59  
Consulta do OL de São Paulo

**DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1960**

A DPS, para oficial ao Órgão Local de São Paulo, em atenção ao memo. nº 1.089-59 (fls. 1), informando que o direito à pensão, por parte de beneficiário inválido maior de 21 anos, é assegurado quando a invalidez se verifica anteriormente ao óbito do segurado ou dentro da menor idade.

2. Por outro lado, o beneficiário inválido que completar a maioridade sem manifestar ao IPASE a sua condição de inválido, só o fazendo e provando após a reversão da sua pensão nos termos do sub-item 1.8 da OS.DP.-1-59, fará jus ao restabelecimento do benefício, a partir da data em que teve entrada no protocolo do IPASE a sua petição.

3. Providencie-se a publicação deste despacho no Boletim do IPASE, para conhecimento e orientação dos órgãos Locais.

**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Dias 8 a 19 de abril de 1960

Habilitações homologadas pelo Diretor do D. P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos artigos 68 e 71 do Decreto-Lei 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

**Distrito Federal**

HBP — 14.825 — Athanasio Comes Vieira — Homologo a habilitação dos filhos Heitor, Zuzimira, Athanasio, Eunice, Olga, Moacyr, Rubem e Iva, à graça individual de 1/16 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 14.890 — Domingos Ferreira Macêdo — Homologo a habilitação de D. Maria José da Silva Macêdo à meação restante do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 14.787 — João Lopes Pereira de Carvalho — Homologo a habilitação das filhas Yolanda (1/2) e Myrian (1/2), de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 14.665 — João de Deus da Silva — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologada a habilitação dos filhos Mary Carmo (1/3) e Anibal João (1/3), reservando-se 1/3 do pecúlio para o filho João, até que o mesmo cumpra as exigências contidas nos pareceres de fls. 26 e 27.

**São Paulo**

HBP — 11.659 — Daniel Benício de Toledo — Homologo o direito da filha Rita Leite de Toledo, a 1/11 do rio para cada um, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 20.876 — Francisco Delgado Junior — Homologo a habilitação de Alcina Ferreira Delgado ao pecúlio especial a que tem direito, como beneficiária declarada do ex-segurado Francisco Delgado Junior, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral (fls. 38-39). Publique-se no BI.

inclusive os pareceres de fls. 28-29 e 38-39.

HBP — 14.422 — Benedito Ribeiro Borges — Homologo a habilitação dos filhos Carlos Alberto, Maria do Socorro, Luiz Gonzaga, Francisco José, Antônio Júlio, João Carlos e Rosa Linda Maria, à fração individual de 1/7 do pecúlio obrigatório de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

**Rio Grande do Sul**

HBP — 21.273 — Alfredo Rodrigues Martins — Homologo a habilitação de Dª Maria Olga Silveira Souza, restabelecendo a pensão vitalícia, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria (fls. 48 v.) e conclusão da DFS.

**Minas Gerais**

HBP — 12.551 — José da Costa Reis — Homologo a habilitação dos filhos (fls. 12 a 20), Adelina, Beatriz, Celia, Nair, Hilton, Etigênia, Mª do Carmo, Ramiro e Terezinha, na proporção de 1/9 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

**Serviços Gerais de Administração**

**Departamento de Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº SG-18 DE 12 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração tendo em vista a conveniência do serviço, resolve lotar nos Serviços Auxiliares dos SG (GDA),

O Diretor do DA, face aos pareceres dos Chefes de Divisão, autorizou os "Auxílios", nos valores indicados, aos servidores abaixo:

Nº do Processo — Servidor e Auxílio	Div.	OL	Valor
23.168-60 — Fernando Pimentel — Internação .....	DAT	—	Cr\$ Autorizado
25.871-60 — Dyrce Luna Ribas — Aux. Especial .....	DAM	—	6.200,00
28.611-60 — Fernando P. T. Galindo — Reembolso .....	DAM	—	500,00
15.683-59 — Belmiro M. Caldeira — Hospitalar .....	DAM	—	Não há como atender
13.478-60 — Nilse Corrêa Sevilhano Nat-Hospitalar .....	DAH	—	6.000,00
20.081-60 — Agnaldo M. de Pinho Freitas — Mat-Natalidade .....	DAH	—	5.838,00
24.631-60 — João R. de Lima — Natalidade .....	DAS	—	400,00
23.147-60 — Sebastião J. de Oliveira — Maternidade .....	DAS	—	4.544,00
4.247-60 — Maria D. Marques da Silva — Emp-Dentário .....	DAS	—	10.000,00
29.230-60 — Laurinda F. Cano — Óculos .....	DAS	—	500,00
29.229-60 — Otalio Costa — Óculos .....	DAS	—	1.000,00
30.366-60 — Francisco de A. O. Macedo — Int-Hospitalar .....	DAH	—	7.000,00
28.631-60 — Estevam R. Filho — Honorário Médico .....	DAH	—	Indeferido
29.697-60 — Ministério da Guerra — Incenização — Hospitalização .....	DAH	—	36.864,70
53.694-53 — Maria J. D. da Silva — Especial .....	DAS	—	1.500,00
7.583-48 — Antônio M. Ferreira — Especial .....	DAS	—	600,00
3.023-60 — Elycio Pires — Int-Hospitalar .....	DAS	—	De acordo com o parecer do CTA
29.281-60 — José Batista de Oliveira — Hospitalar .....	DAH	—	2.580,00
23.570-60 — Fernando R. de Faria — Dentário .....	DAS	—	10.000,00
76.361-59 — Valeriano Tavares dos Santos .....		Golânia Florianóp.	Indeferido Concedido
25.883-60 — José dos S. Guedes .....			600,00
8.760-59 — Carlos Rodrigues Seguro — Especial .....			

a Auxiliar de Escritório, Eventual, Maria da Conceição Corrêa de Araújo Câmara, Matrícula nº 1.056.186, Ponto nº 12.552.

2. A presente Resolução vigora a partir de 12 de abril de 1960.

**RESOLUÇÃO Nº SG-19 DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração tendo em vista a conveniência do serviço, resolve, colocar à disposição dos Serviços Auxiliares dos SG (GDA), o Técnico de Mecanização "K", Wilson D'Acânara, matrícula nº 1.900.656, ponto nº 1.626, até ulterior deliberação.

2. A presente Resolução vigora a partir de 19 de abril de 1960. — *José da Silva Mousinho, Diretor dos SG.*

**RESOLUÇÃO Nº DP-43, DE 18 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Previdência, atendendo à conveniência dos serviços, resolve; lotar nos Serviços Auxiliares (PDA), o Auxiliar de Escriturário "C", Maria da Salete Cesar Ribeiro, matrícula nº 1.278.964, ponto nº 4.967, lotada na PCP, no período de 19 a 30 de abril do corrente ano. — *Lutz Duarte, Diretor.*

**RESOLUÇÃO Nº DA-42, DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Assistência, tendo em vista a conveniência de serviço, resolve; lotar na Divisão de Assistência Hospitalar (DAH) o Médico classe "K", Interino, Júlio Polissuk, ponto 2.827. — *Salvador Ferreira França Junior, Diretor.*

**Divisão de Assistência Social**

**ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº DAS-11 DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Chefe da Divisão de Assistência Social, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Ordem de Serviço DA-11-58, em seus itens 26.3 e 26.8 e, atendendo à conveniência de serviço, lotar na Subdivisão de Processamento de Auxílios (ASS), o Oficial Administrativo "J", Ignês Freire da Cruz, matrícula nº 1.900.250, Ponto nº 1.067. — Dr. Waldemar Augusto de Oliveira, Chefe.

**Departamento de Aplicação de Capital**

**RESOLUÇÃO Nº DC-24, DE 13 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, tendo em vista o que consta do memo. SAP-33-60, resolve lotar na Divisão Técnica de Entierino, ponto 2.637, matrícula número 2.005.038, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Sergio Luiz de Oliveira.

**RESOLUÇÃO Nº DC-25, DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, tendo em vista a conveniência do serviço, resolve remover da Divisão Imobiliária (DCI) para a Divisão de Administração de Bens (DCA) o Preposto de Obras eventual, José Aragão Gouvêa, matrícula nº 1.056.425, ponto 9.577.

**RESOLUÇÃO Nº DC-26, DE 20 DE ABRIL DE 1960**

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, atendendo à conveniência do serviço, resolve lotar nos CDA, por 30 dias, a partir de 9 de abril do corrente ano, o Oficial Administrativo, classe "H", João Gonçalves de Pinho, matrícula nº 1.859.981, ponto 6.583, lotado na CLP da DCI. — José Pinho de Oliveira, Diretor.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS**

**PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciairos, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35.º do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1 de maio de 1953, resolve: N.º 46.680 — Tendo em vista o processo n.º AC-33.645-80, dispensar, a pedido, Antônio Augusto de Carvalho Filho (AC-2.5.897), lotado na Delegacia no Estado da Paraíba, da função de Auxiliar Administrativo, mensalista.

N.º 46.681 — Tendo em vista o processo n.º AC-78.526-58: 1.º — Determinar a reclassificação do servidor Paulo Duarte Pessoa (AC-2.474), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, na função de Auxiliar de Fiscalização, ref. XII, contando os efeitos a partir de 1.º de setembro de 1946.

2.º — Determinar, outrossim, o enquadramento do ajudado servidor, na classe G, da carreira de Auxiliar de Fiscalização do Quadro Suplementar (Decreto n.º 24.729 de 13 de abril de 1949), contando os efeitos a partir de 15 de abril de 1948.

3.º — Determinar ainda, ao Departamento de Serviços Gerais, Divisão do Pessoal, o exame da situação do interessado, quanto às promoções

que teria direito, em decorrência da reclassificação e enquadramento acima concedidos.

N.º 46.682 — Tendo em vista o Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, e a autorização do Presidente da República contida no processo número AC-5.253-60 (PR-3.230) e a emissão verificada na Portaria n.º 46.515, de 25 de março do corrente ano:

1.º — Conceder à Auxiliar de Enfermagem, padrão "I", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Cenira Araújo de Oliveira Leite (AC-7.987), lotada na Superintendência Médica no Distrito Federal, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 2 de abril de 1960, data do Boletim de Serviço n.º 1.450, em que foi publicada a Portaria n.º 46.515, acima aludida.

N.º 46.683 — Tendo em vista o Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, e a autorização do Presidente da República contida no processo número AC-15.252-60 (PR-3.250) e a omissão verificada na Portaria número 46.515, de 25 de março do corrente ano:

1.º — Conceder à Auxiliar de Enfermagem, padrão "I", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Izabel Palmeira dos Santos (AC-7.800), lotada na Superintendência Médica no Distrito Federal a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pela execução de trabalhos especiais com risco de vida e saúde, de que trata o inciso VI do artigo 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 2 de abril de 1960, data do Boletim de Serviço n.º 1.450, em que foi publicada a Portaria n.º 46.515, acima aludida — Alberto Carneiro — Resp. pelo exped. da Presidência.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Dia 5 de abril de 1960**

**Abono de faltas:**  
NM. 173. P. 9.329-60 — Pierry de Lemos, Oficial Administrativo, classe H, nº 13.657, lotado na DR do Paraná, referente aos dias 18 a 19, 22 a 26-6-59, 23 a 27 e 30-11-59, 4, 7 a 11, e 15-12-59, de acordo com o artigo 155 da Lei nº 1.711-52.

**Adicionais concedidos:**  
NM. 897 P. 41.210-58 — Francisco Bravo Faria de Souza, Médico, classe M, nº 160, lotado na DR do Rio de Janeiro, 15% dos vencimentos, a contar de 24-7-59. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 2.150,00.  
NM. 194 P. 10.580-60 — Dulce Nunes Portela, Oficial Administrativo, classe H, nº 2.246, lotada na Administração Central, 15% dos vencimentos, a contar de 23-2-60. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 1.245,60.

**Alterações de nomes:**  
NM. 177 P. 9.493-60 — Helena Helena d'Araújo, Escrevente-dactilógrafo, ref. 17, nº 6.794 lotada na DR de Santa Catarina passa a assinar-se: Helena Helena d'Araújo Szpoganicz.

NM. 184 P. 9.908-60 — Amália do Rosário Torres, Escrivã, classe F, lotada na DR na Paraíba, passa a assinar-se: Amália do Rosário Torres Santos.

NM. 186 P. 10.439-60 — Júlia da Silva, Escrivã, classe G, nº 2.371, lotada na DR no Distrito Federal, passa a assinar-se: Júlia da Silva Pereira.

**Apóstila:**  
Retifica, na Portaria nº 15.605 de 13-5-49, o nome da servidora Erotilde de Paulo para Erothilde de Paulo.  
Retifica, na Portaria nº 41.661 de 23-7-59, o nome da servidora Cecile Mane Jubert para Cecile Marie Jubert.

**Auxílio funeral concedido:**  
NM. 224 P. 12.779-60 — Zelina de Souza Martins, irmã da ex-servidora Arlete de Souza Martins, falecida em 17-12-59.

**Licenças concedidas:**  
**Especial:**  
NM. 851 — P. 48.931-51 — Cândida Castro Pereira, Oficial Administrativa, classe J, nº 1.720, lotada no Hospital General Vargas. Decênio de efetivo exercício: 10-3-49 a 9-3-59.  
NM. 733 P. 43.059- — Sebastiana Silva Faria, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital General Vargas. Decênio de efetivo exercício: 10-3-49 a 9-3-59.

NM. 105 P. 5.754-60 — Benjamin Simões Braga, Servente, ref. 17, lotada na DR em Minas Gerais. Decênio de efetivo exercício: 15-11-47 a 5-1-58.  
NM. 111 P. 6.048-60 — Aristides Dias, Motorista, classe H, nº 404, lotado na Administração Central. Decênio de efetivo exercício: 2-3-59 a 23-2-60.

NM. 110 P. 6.065-60 — Ubardo Carvalhaes de Carvalho, Técnico de Laboratório, nº 1.098, lotado no Hospital General Vargas. Decênio de efetivo exercício: 28-11-49 a 3-12-59.  
NM. 126 P. 7.121-60 — Elza de Melo Mourão, Servente, ref. 17, lotada no Hospital General Vargas. Decênio de efetivo exercício: 26-11-49 a 25-1-59.  
NM. 168 P. 9.534-60 — Joana de Souza Araújo, nº 7.292, lotada na Administração Central. Decênio de 11-10-48 a 29-10-58.

**Para tratamento de saúde:**  
NM. 119 P. 6.555-60 — Mário de Freitas Cavalcanti, Tarefeiro, número 12.254, lotado na Administração Central, referente aos dias 28 e 29-4-59, 7 a 19-10-59, 10 a 12-6-59, e 28 a 30-8-58.  
NM. 123 P. 7.059-60 — Paulo Machado Aguiar, Servente, ref. 17, número 9.887, lotado na Administração Central, referente ao dia 4-2-60.

**Para tratamento de saúde, em prorrogação:**  
NM. 120 P. 5.635-59 — Mário Rodrigues, Servente, ref. 19, lotado na Administração Central, 90 dias, a contar do término da licença anterior.  
NM. 700 P. 41.078-59 — Deolinda Costa Riedel, Estatística-Auxiliar, classe E, nº 641, lotada na Administração Central, 90 dias, a contar do término da licença anterior.  
NM. 14 P. 823-60 — Maurício da Silveira Santos, Zelador, ref. 17, número 9.235, lotado na Administração Central, 27 dias, a contar do término da licença anterior.  
NM. 183 P. 10.268-60 — Cyron Quintaes de Souza, Médico, classe K nº 2.914, lotado na Agência em Maranhá — DR no Paraná, 30 dias, a contar de 18-3-60.

**Para tratamento de saúde, em pessoa da família:**  
NM. 102 P. 5.452-60 — Maria Helena Pereira Ferreira, Tarefeira, número 8.862, lotada na Administração Central, 20 dias, a contar de 23-12-59.

**Licenças indeferidas:**  
**Especial:**  
NM. 108 P. 3.794-57 — José Gomes da Silva, Oficial Administrativo, classe K, nº 7.764, lotado na DR em Minas Gerais, por haver registrado mais de 180 dias de licença no decênio.  
NM. 13. P. 803-60 — Ofélia Mello de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, lotada na DR no Rio Grande do Sul, por haver registrado uma falta não justificada em 12-10-58.

**Majoração de adicional indeferida:**  
NM. 160 P. 8.582-60 — Alfredo de Almeida Corrêa Filho, Oficial Administrativo, classe M, nº 1.427, lotado na Administração Central. Indeferida a majoração para 25%, por não haver completado 25 anos de efetivo exercício.

**Pagamento de diferença de gratificação de função autorizado:**  
NM. 71 P. 3.406-60 — Ernesto Gonçalves Mcstardeiro, Escrivão, classe G, nº 2.623, lotado na DR no Rio Grande do Sul, referente ao período de 6-11-59 a 16-12-59, em que substituiu o Chefe da Divisão de Benefícios daquela Regional, na qualidade de substituto automático. Valor da diferença: Cr\$ 2.665,00.

**Pagamento de diferença de vencimentos autorizado:**  
NM. 74 P. 3.488-60 — Francisco Pessoa de Almeida, Tesoureiro-Auxiliar, classe M, número 2.059, lotado na DR no Ceará, referente ao período de 16-11-59 a 18-12-59, em que substituiu o Delegado daquela Regional, na qualidade de substituto automático. Valor da diferença: Cr\$ 6.352,50.

**Pagamento de diferença de salário-família concedido:**  
NM. 177 P. 9.688-60 — Durval da Silva Veloso, Artífice, ref. 19, número 5.865, lotado na Administração Central.  
Pagamentos de gratificação de função autorizados:  
NM. 74 P. 3.401-60 — Antenor dos Santos, Escrivão, classe F, número 2.644, lotado na DR do Rio Grande do Sul, referente ao período de 6-11-59 a 17-12-59, em que substituiu o Chefe da Seção de Inscção daquela Regional, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 2.620,00.

NM. 104 P. 5.701-60 — Estevam Figueiredo de Paula Pessoa, Escrivão, classe E, número 13.137, lotado na DR no Ceará, referente ao período de 26-11-59 a 19-12-59, em que substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade daquela Regional, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 4.420,00.

NM. 170 P. 9.112-60 — Conceição Cifuentes Dias, Escrivã, classe G nº 5.588, lotada na Agência Especial em Nova Lima, referente ao período de 2-12-59 a 5-1-60, em que substituiu o Chefe da Seção de Benefícios daquela Agência Especial, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 4.420,00.

**Salário-família concedido:**  
NM. 80 P. 3.391-60 — Flôra Ferreira Caldas, Escrivã, classe E, nº 11.627, lotada na Administração Central, a contar de abril de 1951, referente a menor Sônia Regina.

**Salário-família concedido:**  
Dia 6 de abril de 1960  
NM 95.163 — Retifica a classificação da Escrivã, classe G, Tereza do Rêgo Monteiro, publicada no BDS nº 19-60, no 82.º lugar, quando deveria estar ausente da relação de emerecimento absoluto em face de se encontrar em gozo de licença sem vencimentos, incluindo em seu lugar o servidor Orlando Assis, com 18 pontos.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**

Departamento de Administração

EDITAL GDC Nº 3

Pelo presente Edital, ficam convidados os herdeiros de Sebastião de Souza Lima, concessionário do lote nº 495, do Núcleo Colonial Santa Cruz, falecido no dia 22 de março de 1960, a se habilitarem à posse do referido lote nos termos do artigo 29, do Decreto-lei nº 6.117, de 12-12-1943, devendo para isso comparecerem à Sede do Núcleo dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial.

Visto — Tibério César Gaielha, Assistente — Aprovo — Wicar Góes Teixeira, Chefe.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6  
Processo nº 262

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro receberá, até às quinze horas do dia 18 de maio do corrente ano, propostas para fornecimento do seguinte material:

- a) 1 conjunto de estantes de aço, para canetas, com 9 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,60m de fundo x 5,45m de comprimento.
- b) 1 conjunto de estantes de aço, com 3 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo, x 3,36m de comprimento.
- c) 1 conjunto de estantes de aço, com 3 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 7,36m de comprimento.
- d) 2 conjuntos de estantes de aço, duplos, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 7,36m de comprimento.
- e) 1 conjunto de estantes de aço, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 7,36m de comprimento.
- f) 1 conjunto de estantes de aço, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 3,36m de comprimento.
- g) 1 conjunto de estantes de aço, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 3,28m de comprimento.

Nota: Os conjuntos acima deverão ser instalados no 3º andar da Agência Madureira-Penhôres, sita a rua Carvalho de Souza, 283.

h) 6 conjuntos de estantes de aço, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 3,36m de comprimento.

i) 4 conjuntos de estantes de aço, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 9,20m de comprimento.

j) 6 conjuntos de estantes de aço, duplos, com 5 vãos úteis, medindo 2,40m de altura x 0,34m de fundo x 9,20m de comprimento.

k) 2 conjuntos de estantes de aço, com 3 vãos úteis, medindo 1,45m de altura x 0,34m de fundo x 4,65m de comprimento.

**EDITAIS E AVISOS**

**Especificação:** — Todas as colunas serão em cantoneiras e ferro T perfiladas, iguais às existentes na Agência Madureira, e fixadas na parte superior em toda a sua extensão.

As prateleiras serão em chapa número 18.

Nota: Os conjuntos acima (de h a k) deverão ser instalados no 6º andar da Agência Madureira-Penhôres, a rua Carvalho de Souza nº 283.

Obs.: As firmas proponentes deverão apresentar obrigatoriamente certificado do Registro dos Fornecedoros do Governo (D.F.C.).

As propostas deverão ser encaminhadas ao Serviço do Material, em envelope lacrado, à Av. 13 de Maio, nº 23 — sobreloja (Ed. Darke de Mattos).

Não serão aceitas propostas que contiverem emendas, rasuras, ressaltos ou entrelinhas, e deverá conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

A presente concorrência poderá ser anulada, caso assim convenha aos interesses da Administração, sem obter ao concorrente direito algum de reclamação, sob qualquer pretexto.

Qualquer esclarecimento sobre o presente edital será fornecido aos interessados pelo Chefe do Serviço do Material, no endereço acima, em todos os dias úteis, das 12 às 18 horas, exceto aos sábados. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1960. — *Jrônimo de Castilho*, Secretário-Geral.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais**

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIAS

*Concorrência Pública para execução dos serviços de dragagem para manutenção das profundidades dos canais interiores da Lagôa dos Patos*

Faz-se público, para conhecimento dos interessados que o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por despacho de 2 do corrente mês, anulou na Concorrência Pública realizada neste Departamento em 4 de março de 1960, para execução dos serviços de dragagem para manutenção das profundidades dos canais interiores da Lagôa dos Patos, de conformidade com a Condição Décima Segunda do respectivo Edital de Concorrência, publicado no Diário Oficial nº 45, Seção I, de 23 de fevereiro de 1960.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1960 — *José Carlos de Chermont Rodrigues*, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

*Concorrência pública para execução dos serviços de dragagem para manutenção das profundidades dos Portos de Belém, Fortaleza, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju, São Sebastião, Paranaguá, Itajaí, Imbituba, Laguna e dos canais interiores da Lagôa dos Patos.*

Faz-se público, para conhecimento dos interessados que o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por despacho de 2 do corrente mês, anulou na Concorrência Pública realizada neste Departamento

em 31 de julho de 1959, para execução dos serviços de dragagem para manutenção das profundidades dos portos de Belém, Fortaleza, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju, São Sebastião, Paranaguá, Itajaí, Imbituba, Laguna e dos canais interiores da Lagôa dos Patos, de conformidade com a Condição Décima Terceira do respectivo Edital de Concorrência, publicado no Diário Oficial nº 127, Seção I, de 8 de junho de 1959.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1960 — *José Carlos de Chermont Rodrigues*, Diretor da Divisão de Planos e Obras do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

**LLOYD BRASILEIRO**

**Patrimônio Nacional**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 5, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

a) O Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia que realizara concorrência administrativa para aquisição de material de expediente, impressos, ferragens, material elétrico, massames, tecidos, medicamentos, utensílios para cozinha, cujos preços oferecidos vigorarão para todas as aquisições que se fizerem necessárias durante o período de 90 (noventa) dias (24-5 a 23-8-60);

b) Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento da Autarquia, até às 17 horas da véspera da concorrência que será realizada em 0 dia 24-5-60, às 14 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário nº 1 — 139);

c) As propostas serão apresentadas em sobre-cartas opaca, fechada, feitas em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma via "Detalhe", devendo nesta constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobre-cartas, uma marcada "Detalhe" e outra marcada "Resumo", sendo apenas este último fornecido pela Autarquia, mediante o pagamento, contra recibo, da quantia de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Os impressos serão vendidos à vista do cartão de inscrição;

d) Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital e o prazo em que entregarão o material oferecido, sob pena de a proposta ser impugnada, e a inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses;

e) Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que fizerem menção a pagamento e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado;

f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor preço para a Autarquia, obedecidas rigorosamente, as características dos materiais pedidos ou amostras apresentadas, não sendo consideradas as propostas que apresentarem oferta para materiais diferentes;

g) Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determi-

nado material, ou somente adquirir, uma parte das quantidades propostas ou, ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade;

h) Reserva-se, ainda, a Autarquia, o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou, em parte, a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens das condições e preços oferecidos;

i) As relações dos materiais que se pretende adquirir, durante o período de 24-5 a 23-8-60, estão à disposição dos interessados, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário, nº 1 — 139 andar);

j) Os requerimentos de inscrição somente serão aceitos até o dia 18 de maio de 1960, não sendo permitido, porém, tomar parte nesta concorrência firma que esteja devendo material à Autarquia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1960. — *Heitor Tolentino*, Chefe do Serviço de Abastecimento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

RESUMOS DOS TERMOS DE RENOVACÃO DE CONTRATO

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhora Maria Lúcia de Bettencourt Salac, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, a função de Instrutor, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, junto à Cadeira de Química Orgânica e Biológica, cuja natureza não é permanente, com o salário de .... Cr\$ 9.150,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de ..... Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3 de 1959), corrente a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório a conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 31-3 de 1960. Testemunhas: *João Silva Leal* e *Glória Cardoso de Souza*. Processo nº 20.547-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o senhor Ronaldo de Carvalho Netto, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, junto à Disciplina de Administra-

ção Municipal do Curso de Urbanismo do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de .... Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de .. Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 1-4 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. — Processo nº 1.533-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o senhor Anísio Spinola Teixeira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Encarregado de Curso junto à Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de ..... Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de .. Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5-3 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. — Processo nº 383-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o senhor Stephenson Mattos, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Pureicultura da Universidade do Brasil a função de Monitor Acadêmico do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de ..... Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02.

do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 20-2 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. — Processo nº 111-60-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhora Alice Marques Pereira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Química Industrial Farmacêutica do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5-4 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Marilda Marques Xavier. — Processo nº 20.542-50-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhora Ruth Oriano Menescal Fabricio, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Geometria Descritiva, do Q.E. da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo

Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 4-4 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Adélia Maria Brandão. — Processo nº 18.931-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o senhor Waldemar Ladosky, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Instrutor-Q.E.-U.B. junto à Cadeira de Fisiologia da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de .. Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 31-3 de 1960. — Testemunhas: Jose Silva Leal e Adélia Maria Brandão. — Processo nº 13.243-59-UB.

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**

Pôrto Alegre

**Faculdade de Filosofia**

Concurso para provimento da Cadeira de Língua e Literatura Grega.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão, de 7 de março de 1960, e da Congregação, em sessão, de 12 de abril de 1960, acham-se abertas, nesta Secretaria, a partir de 2 de maio, as inscrições para o concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Língua e Literatura Grega, encerrando-se o prazo de inscrição às 12,00 horas do dia 3 de setembro de 1960.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado de recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscritos pelo interessado ou por seu procurador com poderes para esse fim.

O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição os seguintes documentos:

1 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

2 — Diploma de Licenciado em Letras, expedido por estabelecimento de ensino federal ou reconhecido e devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

3 — Prova de sanidade e de idoneidade moral.

4 — Prova de estar em dia com o serviço militar.

5 — Prova de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou exercido em relação com a disciplina em concurso.

6 — Prova de haver concluído curso pelo menos seis anos antes, ou títulos de docente livre.

7 — Cinquenta exemplares de teses impressas, a qual constará de dissertação sobre assuntos de livre escolha do candidato, relacionados com a cadeira em concurso.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diplomas, e quaisquer outras diplomas universitárias acadêmicas.  
2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalarem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários passíveis de real valor.

3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente daquela de interesse coletivo.

O programa da cadeira aprovado pela Congregação da Faculdade, encontra-se à disposição na Secretaria da Faculdade.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos de autoria própria, autenticados, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos, constará de:

- 1 — defesa de tese
- 2 — Prova escrita
- 3 — Prova didática

A ordem de chamada para as provas será a de inscrição.

O julgamento do parecer da Comissão Julgadora de concurso será feito pela Congregação da Faculdade, na forma da lei.

O concurso se processará rigorosamente na forma das disposições legais vigentes, resolvendo-se os casos omissores pelos princípios gerais da legislação do Ensino Superior e, em particular, pelo Regimento da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Secretária da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta. — Arno Alexius Selme Secretário.

(Nº 18.956 — 29-4-60 — Cr\$ 1.071,00  
Dias: 5-5 4-6 6 e 7-1960 .

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "SEDE SAPIENTIAE"**

Edital de Concurso para a Cadeira História do Brasil

De ordem da Senhora Diretora Professora Anna Maria Melrelles Moraes, e de acordo com a deliberação da Congregação e da Associação Instrutora da Juventude Feminina, faço público, pelo presente edital,

se acharão abertas na Secretaria desta Faculdade a partir da primeira publicação deste no *Diário Oficial* da União pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as inscrições ao concurso para o provimento efetivo da Cadeira de História do Brasil. Para inscrição o candidato deverá apresentar:

1. Diploma de curso superior de que conste a matéria em concurso devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nos órgãos que antecederam;
2. Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
3. Prova de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
4. Prova de sanidade física e mental;
5. Prova de idoneidade moral;
6. Cinqüenta exemplares impressos ou mimeografados de tese original sobre assunto da especialidade da Cadeira;
7. Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

O concurso será realizado de acordo com a legislação em vigor e abrangerá as seguintes provas:

1. de títulos;
2. escrita;
3. didática;
4. defesa de tese.

Nos termos da Lei 2.938 de 2 de novembro de 1956, o programa de ensino que servirá de base às provas do concurso poderá ser solicitado à rua Marquês de Paranaguá, 111.

São Paulo, 2 de maio de 1960. — Anna Thaumaturgo Magalhães, Secretária: Visto: Cyro Ribeiro Marx, Inspetor Federal.

(Nº 19.200 — Dias: 5-5, 4-6, e 5-7-60 — 2-5-60 — Cr\$ 612,00)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Delegacia no Distrito Federal  
Serviço de Assistência

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-60**

Faço saber que se acha aberta, neste Serviço de Assistência, Concorrência Pública para fornecimento dos materiais abaixo especificados, obedecendo as cláusulas e condições deste Edital:

Item: — Especificação: — Unidade: — Quantidade:

- 1 Válvula retificadora para aparelho de ondas curvas nº 856-A — uma — 20;
- 2 Válvula osciladora para aparelho de ondas curtas nº 810 — uma — 20.

Obs.: Indicar a marca ou procedência.

**I — DA HABILITAÇÃO**

1ª) Para habilitação, deverão os proponentes até às 16 horas do dia 20 de maio de 1960, comprovar a sua idoneidade técnica e financeira apresentando duas cartas distintas com

os títulos Habilidade e Proposta. A sobrecarta Proposta conterá a oferta propriamente dita e a Habilidade os documentos abaixo relacionados ou o correspondente Certificação do Departamento Federal de Compras, ou, ainda, o Cartão de Inscrição do I.A.P.I., devidamente revalidado:

- a) recibo de quitação de todos os impostos devidos, Federais ou Municipais, inclusive Imposto sobre a Renda;
- b) certidão relativa ao cumprimento das normas de nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);
- c) contrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- d) certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 2 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguro social);
- e) prova de existência de seguro de acidente do trabalho;
- f) imposto sindical (empregado e empregador);
- g) patente de registro de comércio, quando devida;
- h) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e representante legal da firma que a representará na ocasião da Concorrência, conforme preceitua a Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955, em seu artigo 38, § 1º, alínea C;

Parágrafo único — A apresentação da Certidão do Departamento Federal de Compras ou do Cartão de Inscrição de Fornecedor do I.A.P.I., prevista na presente condição, não exime o proponente da apresentação do documento referido na alínea "h";

**II — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2ª) As propostas deverão preencher as formalidades legais e serão assis-

nadas pelos proponentes e rubricadas em todas as páginas e anexos e entregues à autoridade que presidir a concorrência, em sobrecartas fechadas, que deverão estar lacradas ou rubricadas no fecho e trazer os dizeres: "Proposta da firma ..." e a espécie e número da concorrência a que correspondam as propostas. As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas deverão trazer a indicação de preço por extenso e em algarismo, prazo de fornecimento e conter a declaração expressa do proponente de submeter-se às condições do presente Edital. Os preços cotados deverão ser líquidos, em moeda nacional, já acrescidos de todos os encargos fiscais que onerarem o material e deduzidos dos descontos para pagamento, uma vez que o Instituto paga, normalmente, dentro de 30 dias da apresentação da fatura.

3ª) As propostas serão abertas na Seção de Aproveitamento, na Rua Frei Caneca, 162-A, sobreloja, às 16 horas do dia 20 de maio de 1960, sob a presidência do Chefe da Seção de Aproveitamento ou no seu impedimento, pelo Substituto Legal, assistido pelo Chefe da Subseção de Compras.

4ª) Não será aberta a sobrecarta Proposta do concorrente que não tenha satisfeito às condições estipuladas na cláusula I, isto é, sido considerado habilitado e apto para apresentação das propostas.

5ª) Sempre que não puderem ser obedecidas as especificações de algum item, a proposta para o mesmo poderá ser feita em carta em separado, como alternativa, mencionando o número do Edital ou Aviso. As propostas recebidas em alternativa não obrigam o Instituto à sua aceitação e somente no caso de todos os proponen-

tes apresentarem alternativa, em substituição ao material especificado, o Instituto julgará essas propostas, para adjudicar a encomenda, se lhe parecer conveniente.

6ª) Desde que convenha aos seus mantida pelo prazo de 90 dias contados da data da abertura das propostas, sujeitando-se às sanções deste Edital o proponente que se recusar no ato da adjudicação ao fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

7ª) Esgotado o prazo de validade da sua proposta considera-se prorrogado o prazo da opção e válida a proposta, se o proponente receber a Ordem de Fornecimento do Instituto e não recusá-la dentro de 48 (quarenta e oito) horas da entrega.

8ª) Desde que convenha aos seus serviços, o Instituto poderá preferir proposta que ofereça entrega dentro do menor prazo.

**III — DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

9ª) A adjudicação será feita em cada item ao proponente que apresentar cotação mais reduzida, desde que o material oferecido a exclusivo critério do Instituto, satisfaça às condições técnicas dos seus serviços.

**IV — DAS PENALIDADES**

10ª) O concorrente detido do prazo de validade de sua proposta que recusar a encomenda ou não fornecer o material, que lhe tenha sido adjudicado ou entregá-lo fora das especificações e condições pré-determinadas, será considerado inidôneo para o I.A.P.I. e sujeito às seguintes penalidades:

a) multa equivalente à diferença porventura existente entre o seu preço e aquele pelo qual o Instituto vier a adquirir o respectivo material, no caso de falta de entrega do material, após 45 (quarenta e cinco) dias do prazo estipulado em suas propostas ou substituição dentro desse prazo da mercadoria que tiver sido entregue em desacordo com as especificações e as condições pré-estabelecidas;

b) multa variável de 0,1% a 10%, por dia de atraso, sobre o valor do material entregue ou dos serviços executados, na falta de entrega da encomenda dentro do prazo estabelecido;

c) multa de 10% a 20%, sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer outra cláusula ou condição do compromisso assumido.

11ª) O fornecedor é ainda obrigado a retirar a mercadoria da repartição por sua conta e risco dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas, após ter sido notificado para esse fim, em virtude da mercadoria ter sido entregue fora das especificações estabelecidas.

12ª) Todas as penalidades estabelecidas neste Edital serão impostas administrativamente pelo I.A.P.I., por proposta da Seção de Aproveitamento, independentemente de ação de interposição judicial não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

13ª) Caberá ao I.A.P.I. resolver as dúvidas porventura existentes no contrato podendo a firma formular, por escrito e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais deverão ser encaminhadas ao Chefe da Seção de Aproveitamento.

**V — DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14ª) O I.A.P.I. reserva-se o direito de fazer estipulações ou pedir esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, bem como o de anular a concorrência no todo ou em parte sem que aos proponentes seja

**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**REGIMENTO INTERNO**

**DIVULGAÇÃO Nº 575**

(3.ª edição)

**Preço: Cr\$ 30,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

direito a qualquer reclamação ou indenização.  
15º) Os interessados na presente concorrência poderão procurar o serviço competente onde lhes serão fornecidas as instruções completas de que trata este Edital. — *Darcy Fonseca*, Chefe do Serviço de Administração.

### HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

SERVICÓ DE PESSOAL — SEÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
Divisão do Pessoal

#### CONCURSO PARA GUARDA-LIVROS DO HSE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita de Contabilidade Geral do Concurso para Guarda-Livros do HSE será realizada no próximo dia 22 (vinte e dois), às 14 (quatorze) horas, na Seção de Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal, edifício anexo do HSE, na Rua Sacadura Cabral n.º 178, nesta Capital.

Será concedida vista de prova logo após sua identificação, aos candidatos presentes, não sendo permitido concedê-la fora do local, data e hora determinados, de conformidade com as instruções n.º 7-57.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi o seguinte o resultado dos candidatos habilitados na Prova Escrita de Contabilidade Geral para o Concurso de Guarda-Livros do HSE a que se refere o Processo HSE n.º 2.806-57.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome	Nota
1	2	Sanzaguar Porto Vieira .....	91,0
2	4	Aurenita Pereira da Silva .....	51,5
3	5	Violante Pereira Monteiro .....	85,0
4	6	Ismael Joaquim de Mattos .....	59,5
5	11	José Ferreira Moreira Filho .....	62,5
6	12	Lysis Parahybano de Mendonça .....	60,0
7	13	Gerson Scofield .....	72,0
8	16	Manoel Ruivo .....	61,0
9	19	Arthur Ferreira Lopes .....	50,0
10	22	Joel Pinto .....	84,0
11	23	João Batista da Cruz Nogueira .....	55,5
12	25	Octacilio da Costa Medeiros .....	58,0
13	26	Edemercirio do Nascimento .....	78,0
14	28	Moacyr Ribeiro Mattoso .....	64,5
15	29	Romário Gregório Ferreira .....	76,0
16	32	Jorge Luiz Ferreira Muniz .....	64,0
17	40	Roberto Palmeira Junior .....	57,5
18	41	Itamar Silveira Xavier .....	65,5
19	43	Iris Ribeiro da Silva .....	59,5
20	44	Hudson Queirós Evaristo Carlos .....	80,0
21	46	Jorge de Assis Silva .....	85,0
22	50	Raul Santos .....	78,0
23	51	Sylvio Mandarino .....	92,5
24	56	Eudes Fernando Alves .....	79,0
25	58	Marciano Lucchesi Loures .....	58,5
26	59	Luiz Carlos Curvello D'Avila .....	57,5
27	61	Ivany de Oliveira .....	62,0
28	66	Antonio Ascindino de Almeida .....	75,0

Número de ordem	Número de inscrição	Nome	Nota
29	69	Raul Fonseca .....	100,0
30	70	Joselia Ferreira Clemente .....	97,5
31	72	Delfim da Fonseca Nadaes .....	97,0
32	85	Haroldo Magalhães de Vasconcelos .....	76,0
33	86	Raimundo Martins de Moraes .....	58,0
34	88	Lea Maria de Souza .....	62,0
35	90	Elcio Pereira Ribeiro .....	79,0
36	92	Moacyr Monteiro Vargues .....	73,5
37	93	Roberto Martins da Silva .....	64,5
38	96	Jose Guedes da Conceição .....	70,5
39	98	Nilza Pereira Francisco .....	70,0
40	99	Cornélio Ribeiro Netto .....	68,5
41	100	Paulo Roberto .....	55,5
42	101	Antonio Ribeiro Ferreira .....	90,0
43	102	Adhemar da Silva .....	61,0
44	105	Geraldo Silva .....	86,0
45	106	Ruben de Almeida .....	74,0
46	108	Aymoré Borges Castilho .....	68,5
47	109	Ivany Paixão Nogueira Pinto .....	54,5
48	111	Nilton Americo dos Santos Quintanilha .....	61,0
49	112	Manoel Lopes da Cruz .....	53,0

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1960. — *Glauco Lessa A. Silva*, Chefe do Serviço de Pessoal.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

#### EDITAL

Concorrência pública para fornecimento de Ventiladores

PHat. 429-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 20 de maio de 1960, às 16,00 horas, no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha 31. 12º andar, realizará-se a Concorrência Pública para fornecimento dos seguintes ventiladores, que deverão ser entregues em Recife, com Voltagem e Ciclagem da localidade:

Item 1 — Doze (12) Ventiladores de Pé, de 16", com coluna telescópica oscilante e basculante, com 4 pás largas na hélice, de 40 metros cúbicos de ar por minuto.

Item 2 — Dez (10) Ventiladores de Mesa, de 16", oscilante e basculante, com 4 pás largas na hélice, de 40 metros cúbicos de ar por minuto.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitários e global, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou anular a concorrência, a seu critério exclusivo, bem como exigir uma caução equivalente de 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no DFC ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

Em, 18 de abril de 1960.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Departamento de Serviços Gerais. a) *Regivel* — Diretor.

(18.149 — 25-4-1960 — Cr\$ 612,00)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00